

CALENDARIZAÇÃO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DOCENTE 2019-2020

Aplicação do Decreto Regulamentar nº 26/2012, de 21 de fevereiro

DOCENTES INTEGRADOS NA CARREIRA E EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO A TERMO

Período avaliativo Ano letivo 2019 - 2020

INTERVENIENTES	PROCEDIMENTO	DATA LIMITE
Avaliados por ponderação curricular	Requerimento apresentado ao diretor (artº 2º do despacho normativo nº 19/2012 de 17 de agosto).	Até 12 de junho (os docentes deverão entregar o pedido no ano letivo anterior ao da progressão).
Avaliados	Entrega do relatório de autoavaliação. (Documento de carácter obrigatório para todos os docentes de acordo com os artigos 19.º e 27.º do Dec. Reg. 26/2012).	Até 12 de junho de 2020 (professores contratados e professores de quadro cuja data prevista para a transição de escalão ocorra no ano letivo 2019/2020). Até 31 de agosto (restantes professores).
Avaliados contratados cujo contrato termina antes do fim do ano letivo	Entrega do relatório de autoavaliação.	Até 5 dias úteis após o fim do contrato.
Avaliadores internos e externos	Elaboração e comunicação da proposta de avaliação.	Até 29 de junho 2020
SADD	Análise e harmonização das propostas dos avaliadores; atribuição da classificação final (artº 21º).	Até 09 de julho 2020
Diretor	Comunicação de avaliação aos avaliados (artº 21º).	Até 17 de julho de 2020
Avaliados	Reclamação (artº 24º).	Até <u>10 dias úteis</u> após notificação.
Diretor/SADD	Decisão sobre a reclamação (artº 24º).	Até <u>15 dias úteis</u> após receção de reclamação.
Avaliados	Recurso – O avaliado deverá indicar o seu árbitro e respetivos contactos – (artº 25º) (ao presidente do Conselho Geral)	Até <u>10 dias úteis</u> após notificação.
Diretor/SADD	Contra alegação do recurso (artº 25º) (notificação pelo presidente do Conselho Geral ao diretor ou secção de avaliação para contra alegar) O diretor/secção avaliação deverá nomear o seu árbitro.	Até <u>10 dias úteis</u> após receção do recurso.
Presidente do Conselho Geral	Notificação dos árbitros para reunião com vista à escolha do 3º árbitro (artº 25º) Reunião dos árbitros para escolha do 3º árbitro (artº 25º)	Até <u>5 dias úteis</u> após apresentação das contra alegações.
Presidente do Conselho Geral	Nomeação do 3º árbitro por falta de acordo (artº 25º)	Até <u>2 dias úteis</u> após conhecimento da falta de acordo.
Árbitros	Proposta de decisão do recurso (artº 25º)	Até <u>10 dias úteis</u> após reunião dos 3 árbitros.
Presidente do Conselho Geral	Homologação da proposta e comunicação da decisão do recurso (artº 25º)	Até <u>5 dias úteis</u> após a receção da proposta.

O presidente da SAAD